TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SCHAFER & POHREN ESC. DE MÚSICA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS,** representado por seu Prefeito, **Gilmar Führ**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 968.607.900-91, com endereço na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de sua Secretária, **JOICE SILVINHA FROEHLICH**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **036/2022** que foi firmado com **SCHAFER & POHREN ESC. DE MÚSICA LTDA - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **036/2022**, que tem por objeto a contratação de prestadores de serviços temporários Pessoa Física e/ou Jurídica, especializados para a realização das seguintes oficinas para Usuários do CRAS, em razão do disposto na Cláusula primeira, item 1.2 do contrato, por não haver inscritos suficientes ou ocorressem desistências de participantes no decorrer das Oficinas, a Administração poderia cancelar as turmas e/ou oficinas, logo, rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da falta de inscritos suficientes ou desistências de participantes no decorrer das Oficinas, a Administração resolveu cancelar as turmas e/ou oficinas, decidindo-se pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato, sendo assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Lucena/RS, 30 de novembro de 2022.

Gilmar Fuhr
Prefeito Municipal

Joice Silvinha Froehlich
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

SCHAFER & POHREN ESC. DE MÚSICA LTDA - ME
Representante

Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92
Fone: (51) 3445.3111 - www.presidentelucena.rs.gov.br